



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 18604/2015

(Procedimento de Apuração Preliminar)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando 0019/15- Secretaria de Segurança, onde é relatado a suspeita de desvio de combustível e que as provas apresentadas não foram convincentes, haja vista que este veículo já apresentava excedentes de consumo conforme consta na ultima revisão em 21/11/14 anexa no processo.

CONSIDERANDO, ainda, todo o laudo apresentado é muito subjetivo, portanto não reúne provas necessárias na visão do secretário de segurança municipal, porém o que o chama a atenção é a rasura efetuada no controle de abastecimento da viatura em questão.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a **Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008**, estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam que a infração não esta devidamente caracterizada, porém requer apuração preliminar, conforme "**art. 229 Proceder-se-á à instauração de:**" e seu inciso "**I – procedimento de apuração**"



LIVRO DE PORTARIAS

preliminar quando a infração não estiver suficientemente caracterizada ou não estiver definida a autoria,” podendo revelar a prática de conduta vedada prevista no caput do “art. 200 - São proibidas ao funcionário(a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente.”

RESOLVE:

1. Instaurar o **PROCEDIMENTO** **DE**
APURAÇÃO PRELIMINAR;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR, comunicando-se à Secretaria em que os servidores estiverem lotados, para o devido acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o **Sr Otávio Aurélio Quintas**, Guarda Municipal, **Sr. Alex Daniani dos Santos**, Guarda Municipal, **Sr. Alexandre Robson**, **Sr. Orlando Paulo Vieira**, Mecânico, **Sr. Wagner Luiz de Oliveira**, Guarda Municipal, **Sr. Tadeu Teodoro**, Guarda Municipal, **Sr. Delmidio José Siqueira**, Guarda Municipal, **Sr. Eli Raimundo de Souza**, Guarda Municipal, **Sr. João**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Isaias Felipe, Guarda Municipal, **Sr. Júlio César Ribeiro Fagundes**,
Guarda Municipal, que deverão ser ouvidos oportunamente;

P. M. de Lorena, 24 de março de 2015.

FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.